



LEI N.º 855 DE 28 DE AGOSTO DE 2000.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

ART. 1º. Fica a sede própria da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, com a seguinte denominação:

**“PALÁCIO VEREADOR ADIEL ANTONIO RIBEIRO”**

ART. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá afixar placa denominativa por ocasião da inauguração da sede própria da Câmara Municipal.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina – M, 28 de agosto de 2000.

  
NÉVIO LORENZETTI  
Prefeito Interino do Município

Registro 065/2000  
Livro 008  
Folha 58.vº  
Data 28.08.2000

  
Responsável